

Lei n° 19/57.

A Câmara Municipal de Moandaguá,  
ún. Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Mu-  
nicipal sanciono a seguinte Lei:

Sumário: Dispõe sobre aprovação dos balanços de ja-  
neiro a Março do exercício de 1957.

Artigo 1º) Fica pela presente Lei, aprovadas as contas apresentadas pelo Executivo Municipal, no exercício vigente do mês de Janeiro a Março de 1957.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moandaguá,

16 de Dezembro de 1957.

Prefeito:

Secretário:

Escriturado por:

*J. Verolodr*